



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº. 26/2026**

Atílio Vivácqua - ES, 04 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSESSORAR NA SESSÃO SOLENE DO DIA "INTERNACIONAL DA MULHER" DE 06 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais:

Considerando a Resolução nº. 009/2014 que "Dispõe sobre o sistema de banco de horas do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências.

Considerando que a Sessão Solene iniciará as 19h sem horário previsto para término, fica os servidores designados para esta sessão, dispensados na parte da manhã, para iniciar os trabalhos as 13:00hs, sem prejuízo das horas.

Considerando que é necessário a presença de servidores da Casa no horário da sessão para o melhor cumprimento das funções referentes as sessões Solenes.

Considerando o artigo 3º. da Resolução nº. 009/2014 que prevê que "os servidores sujeitos a compensação, serão os designados através da portaria do presidente da Câmara Municipal quando necessário a presença aos trabalhos nas sessões Plenárias e Solenes".

### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica designado os servidores relacionados abaixo para atuarem na sessão Solene do dia "Internacional da Mulher" desta Casa Legislativa, na data de 06 de março de 2026, exercendo suas funções para o bom e fiel andamento dos trabalhos desta Casa, de acordo com as leis 871 e 872/2010:

1. Daiane Teixeira Zerbone Soares;
2. Kailane da Silva Rocha;

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

4. Leonardo Ferreira de Oliveira
5. Lara Lima Machado
6. Ludmila Pontes Matielo Vaneli
7. Lucy Souza Nascimento
8. Quézia Guimarães Pimenta
9. Raissa Abreu Souza
10. Sulaima Barbosa das Neves
11. Sulamita Coimbra Braga Martins
12. Tamiris França Molon
13. Vânia Aparecida Mello Romano

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE,**

*Lauro Nascimento Tosta*

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*